

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 360/2025.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cerro Azul/PR

PRESIDENTE: Hugo Assis de Oliveira Fernandes
VICE-PRESIDENTE: Jocenir de Barros Stepenowsky
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Alexandra de Jesus Braz

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – César Kogiski
Suplente – Eliane dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular – Eliziane de Fátima Coutinho Osten
Suplente – Vania Maria da Guia Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho
Suplente – Priscila Rocier Chamberlain

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular – Fabiana de Moura e Costa
Suplente – Anne Isabele Vieira Barbosa dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DO PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE
Titular – Maria Aparecida Navarete Scheleider

Suplente – Nair Loureço Furquim

REPRESENTANTES DA APAE
Titular: Pamela da Costa Rosa Costa
Suplente: Jocenir de Barros Stepenowsky

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS
Titular – Noeli Paes
Suplente – Maria Eduarda Santana Claro dos Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES
Titular – Hugo Assis de Oliveira Fernandes
Suplente – Gislaíne Terezinha do Amaral Moura e Costa

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação
Certifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de agosto de 2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9BA2FDD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/08/2025. Edição 3344
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>